À Superintendência HUM

Considerando a solicitação de compra nº 131230 (fls. 3-4), sob responsabilidade da DME - Diretoria Médica - OPME, conforme rito do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando as informações constantes no ETP (fls. 5-8) no Termo de Referência (fls. 59-74) e a justificativa para contratação ali contidas;

Considerando a Lista de Verificação da PGE (fls. 84-91);

Considerando a DELIBERAÇÃO 001/2024 – PJU/UEM, que dispensa a análise jurídica em matérias de contratação, conforme inciso I do Artigo 1º,

> Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá em matérias de licitação e contratação, nas seguintes hipóteses:
>
> I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo aquelas atendidas em até 30 dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para a contratação da empresa **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.257.530/0001-67**, no valor de R$ 6.400,00, através de aquisição direta, nos termos do art. nº 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(assinado e datado eletronicamente)
Ademilson Bento de Freitas
Diretor Administrativo

Pela Superintendência

Autorizamos, à ALC/COMPRAS para providências.

(assinado e datado eletronicamente)
Profª. Drª. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente